



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.  
038/2013/SES - DISPENSA Nº. 059/2013/SES**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA – Bloco 05, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 0451421-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 405.581.851-34, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. LORIVAL GOLFE, residente e domiciliado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.691.642 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 216.754.708-04, doravante denominados simplesmente LOCADOR, considerando tudo que consta o PROCESSO nº. 264345/2013 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, sujeitando-se às exigências contidas no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no PROCESSO N. 253257/2015, este instrumento tem por escopo PRORROGAR e REAJUSTAR o Contrato nº. 038/2013, reajustando em 6,18% (Seis inteiros, e dezoito centésimos, por cento) por cento em decorrência de equilíbrio econômico - financeiro, a partir de JUNHO/2015.

**Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 038/2013, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/06/2015 e término em 18/06/2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601  
Programa: 327  
Projeto Atividade: 2970  
Elemento de Despesa: 3390.36  
Fonte: 112

**Cláusula Quarta – DA REPACTUAÇÃO**

W

R

1



4.1. Considerando Parecer Técnico Contábil de fls. 12-13, e o Parecer Jurídico N. 286/ASSEJUR/SES-MT/2015, o valor do contrato que era de R\$ 29.577,96 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) passa a ser de R\$ 31.405,92 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) e o valor mensal que era de R\$ 2.464,83 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) passa a ser de R\$ 2.617,16 (Dois Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos).

**Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 286/ASSEJUR/SES/MT/2015.

**Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

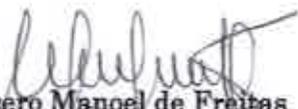
5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 038/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 19 Junho de 2015.

  
**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DA NEVES**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**LORIVAL GOLFE**  
Locador

Testemunhas:

  
**Cícero Manoel de Freitas**  
RG: 082098 SSP/MS  
CPF: 139.834.901-15

  
**Rafael P. Custódio**  
RG: 1455839-4SSP/MT  
CPF: 010.882.781-08